

**REQUERIMENTO Nº , de 2011**

(Do Sr. Renato Molling)

Requer a revisão do despacho relativo ao **Projeto de Lei nº 5.956/2009**, para distribuí-lo também à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, para análise de mérito.

Senhor Presidente:

Com fundamento no *art. 32, inciso VI, alíneas I, n e o*, do regimento interno desta Casa, requeiro a redistribuição do Projeto Lei nº 5956, de 2011, que “Proíbe o abate de chinchila (Chinchilla lanigera) para comércio de sua pele, no território nacional.”, à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), para a análise de mérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados prevê em seu *artigo 32, inciso VI, alíneas I, n e o*, que entre as competências da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - CDEIC, está a análise de matérias relativas a direito comercial, societário e falimentar, direito econômico; registro de comércio e atividades fins; bem como de proposições referentes a políticas e sistema nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

O Brasil é hoje o 2º maior produtor de peles de chinchila do mundo. A cadeia produtiva está organizada pela Associação Brasileira, sediada em São Paulo, e por suas Associações Estaduais: Asbrachila, Ascachila, Aparchila, Riochila e Asmichila, representando os estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

No Brasil, temos mais de mil criadores ligados as Associações e atendidos tecnicamente por elas através de veterinários especializados. Além da parte sanitária é obrigatório aos criadores manterem o bem estar das chinchilas, o que é rigorosamente fiscalizado pelas entidades acima citadas. As chinchilas são criadas em locais fechados, de alvenaria, climatizados, em gaiolas individuais, com a máxima sanidade e higiene. A carne da chinchila é toda ela utilizada para uso humano, em especial, no auto-consumo dos criadores.

Portanto, considerando que o projeto de Lei pretende alterar um sistema econômico já estabelecido através de uma cadeia produtiva geradora de empregos e renda no nosso País, requeiro que o projeto deva ser discutido no âmbito do desenvolvimento econômico, indústria e comércio.

Sala das Sessões, em

de novembro de 2011.

**RENATO MOLLING**  
Deputado Federal – PR/MG